

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO FAMINAS (UNIFAMINAS), NA MODALIDADE DE OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO, COM INGRESSO NO SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2026.**

**EDITAL N° 06/2026**

O Pró-Reitor de Administração, Bel. Esp. Eduardo Goulart Gomes, no exercício de suas atribuições regimentais e, na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Processos Seletivos da Lael Varella Educação e Cultura Ltda., torna público o presente Edital, que dispõe sobre o **processo seletivo para preenchimento de vagas remanescentes do curso de graduação em Medicina<sup>1</sup>**, do Centro Universitário FAMINAS (UNIFAMINAS)<sup>2</sup>, na **modalidade de Obtenção de Novo Título**, com ingresso no segundo semestre letivo de 2026.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo seletivo a que se refere este Edital tem por objetivo o preenchimento de vagas remanescentes do curso de graduação em Medicina, ofertado pelo Centro Universitário FAMINAS, nos termos aqui estabelecidos. Independentemente do período para o qual a vaga seja disponibilizada, o candidato aprovado somente poderá ser alocado entre o primeiro e o segundo período do referido curso.

1.2 O processo seletivo será regido pelas normas previstas neste Edital, pelo Regimento Geral da FAMINAS e pela legislação federal vigente.

1.3 Para fins deste processo seletivo, considera-se:

1.3.1 **Obtenção de Novo Título:** modalidade destinada ao candidato que já tenha concluído curso superior em instituição de ensino superior (IES) brasileira, devidamente credenciada pelo Ministério da Educação (MEC).

1.4 A inscrição no processo seletivo será exclusivamente para a modalidade de Obtenção de Novo Título e implicará na plena ciência e aceitação, por parte do candidato, das normas e condições estabelecidas neste Edital e na legislação aplicável, não sendo cabível alegação de desconhecimento.

1.5 O primeiro período do curso de Medicina da FAMINAS, correspondente à matriz curricular dos ingressantes no segundo semestre letivo de 2026, é composto pelas seguintes unidades curriculares:

<sup>1</sup>O curso de graduação em Medicina do Centro Universitário FAMINAS foi autorizado pela Portaria MEC n° 395, de 09 de julho de 2014, e reconhecido pela Portaria MEC n° 891, de 20 de setembro de 2022.

<sup>2</sup>O Centro Universitário FAMINAS (UNIFAMINAS) é uma Instituição de Ensino Superior privada, com fins lucrativos, credenciada pelo Ministério da Educação (MEC) por meio da Portaria no 543, de 21 de junho de 2016. É mantida pela Lael Varella Educação e Cultura LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 03.466.623/0001-42, com sede na Avenida Cristiano Ferreira Varella, no 655, Bairro Universitário, Muriaé/MG, CEP 36888-233.

Semestre Letivo	Período	Unidade Curricular	Carga Horária (h)
2026.2	1º	Atenção Primária à Saúde I	80
2026.2	1º	Bases Anatômicas do Corpo Humano I	120
2026.2	1º	Bases da Biologia Celular e Molecular	80
2026.2	1º	Bases do Desenvolvimento dos Tecidos e do Corpo Humano I	80
2026.2	1º	Bases Funcionais do Corpo Humano I	120
2026.2	1º	Habilidades Médicas I: Comunicação	40
2026.2	1º	Integração Curricular I	20
2026.2	1º	Saúde e Espiritualidade	40
2026.2	1º	SER na Formação Médica: Identidade e Alteridade	40
<b>Carga Horária Total do 1º Período</b>			<b>620</b>

1.6 Para concorrer às vagas remanescentes previstas neste Edital, o candidato, se classificado, deverá obrigatoriamente atender à seguinte condição:

**I – Ser portador de diploma de curso de graduação **bacharelado**, na modalidade **presencial**, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), na área das **Ciências da Saúde**, compreendendo, exclusivamente, os cursos de **Biomedicina, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Odontologia, Psicologia ou Terapia Ocupacional**;**

**II – Ter direito à dispensa de, no mínimo, uma das unidades curriculares listadas no quadro do item 1.5**, sendo permitido o acúmulo de, no máximo, 7 (sete) unidades curriculares em regime de dependência, desde que todas possam ser cursadas até o segundo período do curso. O estudante aprovado e regularmente matriculado deverá, obrigatoriamente, cursar todas as disciplinas da matriz curricular do curso de Medicina da FAMINAS Muriaé, das quais não tenha obtido dispensa, inclusive aquelas correspondentes ao primeiro período.

1.7 Caso aprovado na modalidade de Obtenção de Novo Título, o aproveitamento de unidades curriculares cursadas pelo candidato no curso de origem observará o disposto no Regimento Geral da FAMINAS, disponível no site [www.faminas.edu.br](http://www.faminas.edu.br), bem como as normas complementares definidas pelo Colegiado do curso (Anexo I).

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas remanescentes no curso de graduação em Medicina do Centro Universitário FAMINAS, com ingresso no segundo semestre letivo de 2026, na modalidade de Obtenção de Novo Título, **serão realizadas até as 23h59 do dia 05 de junho de 2026**, exclusivamente pelo site institucional: [www.faminas.edu.br](http://www.faminas.edu.br).

2.2 O candidato deverá preencher corretamente o formulário eletrônico disponível no site e, em seguida, efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de uma das modalidades disponibilizadas pela FAMINAS, observando-se o prazo estabelecido no item 2.1.

2.3 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 200,00 (duzentos reais).

2.4 O pagamento realizado fora do prazo resultará no cancelamento automático da inscrição, sem possibilidade de reembolso do valor pago.

2.5 A inscrição somente será considerada concluída após a confirmação do pagamento, pela FAMINAS, da respectiva taxa.

2.6 A taxa de inscrição destina-se à cobertura de custos operacionais e não será restituída, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por iniciativa da FAMINAS.

2.7 A inscrição implica o pleno conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

2.8 Este Edital está disponível para consulta no site oficial da FAMINAS: [www.faminas.edu.br](http://www.faminas.edu.br).

**2.9 Após o preenchimento do formulário de inscrição e a confirmação do pagamento da respectiva taxa, o candidato deverá anexar, impreterivelmente até às 23h59 do dia 05 de junho de 2026, no Portal do Candidato, disponível no site institucional, por meio da aba “Anexar”, cópia digitalizada, legível e em formato PDF da documentação acadêmica exigida neste Edital, nos campos específicos destinados à análise, conforme relação a seguir:**

I. Diploma de conclusão de curso superior (físico original ou digital com código de autenticação), expedido por instituição de ensino superior brasileira devidamente credenciada pelo MEC;

II. Histórico escolar do curso de origem, contendo a relação completa das disciplinas cursadas e os critérios de aprovação;

III. Planos de ensino das disciplinas cursadas, emitidos pela instituição de origem.

IV. Documentos comprobatórios para fins de Análise Curricular Complementar, conforme item 5.7 deste Edital:

a) Pós-graduação stricto sensu (mestrado ou doutorado): diploma ou certificado de conclusão (físico ou digital com código de autenticação), ou declaração oficial da instituição de ensino que comprove a conclusão do curso;

b) Pós-graduação lato sensu (mínimo de 360 horas): certificado de conclusão (físico ou digital com código de autenticação), ou declaração oficial da instituição de ensino que comprove a conclusão do curso;

c) Artigo científico publicado (nos últimos 5 anos): cópia da primeira página do artigo contendo título, autoria, identificação do periódico (ISSN ou DOI) e ano de publicação;

d) Apresentação de trabalho em evento científico (nos últimos 5 anos): certificado ou declaração emitida pela instituição organizadora, contendo nome do candidato, título do trabalho e data do evento;

e) Atuação profissional na área da saúde:

- declaração emitida pela instituição empregadora, em papel timbrado, contendo período de atuação, carga horária e descrição das atividades desenvolvidas; ou
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), física ou digital, contendo os registros de vínculo empregatício, com identificação do empregador, função exercida e período de contratação;

f) Estágio extracurricular: declaração ou certificado emitido pela instituição concedente, contendo período, carga horária e área de atuação;

g) Monitoria acadêmica: certificado ou declaração emitida pela instituição de ensino, contendo período de realização, carga horária (mínima de 60 horas) e disciplina vinculada.

2.10 O preenchimento do formulário de inscrição e o pagamento da taxa não garantem, por si só, a efetivação da inscrição. Esta somente será considerada válida se o candidato cumprir integralmente os requisitos estabelecidos neste Edital, sendo de sua responsabilidade exclusiva a veracidade das informações prestadas e a regularidade da documentação apresentada.

2.11 O não envio, ou o envio incompleto dos documentos relacionados nos subitens I, II e III do item 2.9, dentro do prazo estabelecido, implicará na desclassificação do candidato, sem direito à devolução da taxa de inscrição.

2.12 A confirmação de inscrição no processo seletivo será enviada, a partir das 16h do dia 09 de junho de 2026, para o endereço de e-mail informado pelo candidato no momento do preenchimento do formulário de inscrição.

### **3. DAS VAGAS**

**3.1 Serão ofertadas, potencialmente, até 15 (quinze) vagas remanescentes para o curso de graduação em Medicina do Centro Universitário FAMINAS, com ingresso no segundo semestre letivo de 2026.**

3.2 Havendo vagas ociosas, a Comissão Permanente da Lael Varella Educação e Cultura Ltda., mantenedora do Centro Universitário FAMINAS, poderá deliberar, em momento oportuno, pela ampliação do número de vagas previstas no item 3.1, até o limite autorizado para o curso, destinando-as aos candidatos classificados conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

3.3 A Comissão Permanente de Vestibular Unificado da FAMINAS poderá deliberar, ainda, pela abertura de novo processo seletivo para o preenchimento de futuras vagas remanescentes.

3.4 Os candidatos ficam cientes de que, na hipótese de abertura de novo processo seletivo, nos termos do item 3.3, o presente Edital não terá efeito vinculante, não gerando direito adquirido à participação, reaproveitamento de resultados, pontuações, créditos acadêmicos ou financeiros obtidos neste processo seletivo.

#### **4. DO PROCESSO SELETIVO DE OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO**

4.1 O processo seletivo de Obtenção de Novo Título para o preenchimento das vagas ociosas/remanescentes do curso de graduação em Medicina da FAMINAS, para ingresso no segundo semestre de 2026, se dará em três etapas, sendo:

**a. ETAPA I – Inscrição (eliminatória):** Consistirá na realização da inscrição, mediante o efetivo pagamento da taxa correspondente e o protocolo da documentação exigida no item 2.9 deste Edital. O não cumprimento integral dessas exigências implicará na eliminação do candidato.

**b. ETAPA II – Análise curricular (classificatória e eliminatória):** Consistirá na análise do histórico acadêmico do candidato, incluindo a apuração do Rendimento Geral Acadêmico (RGA) obtido no curso de graduação cursado anteriormente, com valor máximo de 40 pontos e pela análise curricular complementar, com valor de até 10 pontos, considerando formação acadêmica, produção científica, experiência na área da saúde e desempenho acadêmico diferenciado, **totalizando até 50 pontos.**

**c. ETAPA III – Entrevista (classificatória e eliminatória):** Consistirá em entrevista individual online, realizada por banca designada pela instituição, destinada à avaliação de competências não cognitivas essenciais à formação médica. A etapa terá pontuação máxima de **50 (cinquenta) pontos**, sendo eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 25 (vinte e cinco) pontos.

#### **5. DA ETAPA II: APURAÇÃO DO RENDIMENTO GERAL ACADÊMICO (RGA) E ANÁLISE CURRICULAR COMPLEMENTAR**

5.1. A Etapa II, que consiste na Apuração do Rendimento Geral Acadêmico (RGA) e na Análise Curricular Complementar, será dividida em 2 (duas) subfases que, juntas, somarão um total de 50 (cinquenta) pontos, sendo:

a. Apuração do Rendimento Geral Acadêmico – RGA do candidato, no valor de até 40 (quarenta) pontos;

b. Análise Curricular Complementar, com valor de até 10 pontos.

5.2. A apuração do Rendimento Geral Acadêmico (RGA), que tem caráter classificatório e eliminatório, se dará mediante a análise do histórico e será calculado, por meio da média aritmética simples das notas obtidas nas disciplinas cursadas, levando em consideração os pesos atribuídos às disciplinas do núcleo comum da saúde (Atenção Primária à Saúde, Bases Anatômicas, Bases da Biologia, Bases do Desenvolvimento dos Tecidos e do Corpo Humano e Bases Funcionais ou disciplinas equivalentes), por curso, como se segue:

Curso de Graduação	Peso – Disciplinas Núcleo Comum	Peso – Disciplinas Específicas do Curso
Biomedicina	2	1
Enfermagem	2	1
Farmácia	2	1
Fisioterapia	2	1
Fonoaudiologia	1,5	1
Nutrição	1,5	1
Odontologia	2	1
Psicologia	1,5	1
Terapia Ocupacional	1,5	1

5.3. O RGA a ser utilizado como nota será convertido em número decimal, ou seja, o candidato poderá alcançar um RGA máximo de 10 (dez) pontos.

5.4. Os candidatos com nota de RGA inferior a 6 (seis) pontos serão automaticamente desclassificados.

5.5. A partir da nota de RGA obtida, os candidatos serão classificados de acordo com a tabela de pontuação abaixo:

Nota de RGA	Pontuação
≥9,0	40
8,0 – 8,9	30
7,0 – 7,9	20
6,0 – 6,9	10
<6,0	Eliminado

5.6. A Análise Curricular Complementar, de caráter classificatório, tem por finalidade avaliar a trajetória acadêmica e profissional do candidato, considerando atividades formativas relevantes para a área da saúde.

5.7. Serão considerados, para fins de pontuação, os seguintes aspectos: **formação acadêmica complementar, produção científica, experiência na área da saúde e atividades acadêmicas**, conforme critérios e limites estabelecidos na tabela abaixo:

Eixo	Item Avaliado	Pontuação por item	Pontuação Máxima no Eixo
<b>Formação Acadêmica Complementar</b>	Pós-graduação <i>stricto sensu</i>	2,0	3,0
	Pós-graduação <i>lato sensu</i> (≥ 360h)	1,0	
<b>Produção Científica</b>	Artigo publicado (com ISSN/DOI) nos últimos 5 anos	1,0 (por artigo)	2,0
	Apresentação de trabalho em evento científico	0,5 (por trabalho)	
<b>Experiência na Área da Saúde</b>	Atuação profissional comprovada (≥ 6 meses)	2,0	3,0
	Estágio extracurricular	1,0	
<b>Atividades Acadêmicas</b>	Monitoria acadêmica (≥ 60h)	1,0 (por monitoria)	2,0

5.8. Somente serão pontuadas as atividades devidamente comprovadas por documentação oficial, apresentada no ato da inscrição, conforme previsto no item 2.9 deste Edital, não sendo admitida a inclusão posterior.

5.9. O total de pontos obtidos na Etapa II será apurado pela soma das notas obtidas no RGA e na Análise Curricular Complementar, podendo alcançar o total de 50 (cinquenta) pontos.

## **6. DA ETAPA III: ENTREVISTA**

6.1. A Etapa III do processo seletivo consistirá em **entrevista individual online**, de caráter **classificatório e eliminatório**, com pontuação máxima de **50 (cinquenta) pontos**, sendo eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a **25 (vinte e cinco) pontos**.

6.1.1. Serão classificados para a Etapa III até 2 (dois) candidatos por vaga, sendo considerada, para tanto, a ordem decrescente de notas na Etapa II.

6.2. As entrevistas ocorrerão no período de **15 a 23 de junho de 2026, por meio da plataforma Microsoft Teams**. Os candidatos serão convocados conforme cronograma a ser divulgado no site institucional [www.faminas.edu.br](http://www.faminas.edu.br) no dia **11 de junho de 2026**.

6.3. A divulgação da convocação, com data, horário e *link* de acesso ao ambiente virtual de entrevista, será realizada por meio do site [www.faminas.edu.br](http://www.faminas.edu.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

6.3.1. Em decorrência da modalidade de realização da entrevista, serão realizadas até 03 (três) tentativas de contato subsequentes com o candidato para que se apresente (conecte) aos Examinadores, com um lapso temporal de 5 (cinco) minutos de tolerância para início da entrevista, considerado o horário agendado. Ultrapassado o limite mencionado, o candidato será considerado ausente.

6.3.2. É de inteira responsabilidade do candidato providenciar acesso à internet e computador com câmera, ou equipamento que possibilite sua participação na entrevista de forma remota. Eventuais problemas decorrentes da falta de conexão com a internet e/ou com as tecnologias de comunicação e informação são de inteira responsabilidade do candidato.

6.3.3. O candidato deverá estar conectado a um único dispositivo eletrônico para realização da entrevista, bem como deverá se comprometer a manter o contato visual durante toda sua realização, sob pena de ser desclassificado. O candidato deverá estar posicionado em um ambiente silencioso, com iluminação clara e com o fundo/parede de cor neutra.

6.3.4. A entrevista será gravada em vídeo, para fins de registro e avaliação, sendo a utilização, o teor e a propriedade exclusiva da FAMINAS. Cópias e acessos aos vídeos não serão fornecidos aos candidatos.

6.4. A entrevista será baseada na **metodologia Multiple Mini Interview (MMI)**, com aplicação adaptada pela Instituição, estruturada em etapas sequenciais independentes, destinadas à **avaliação de competências não cognitivas essenciais à formação médica**, tais como comunicação interpessoal, raciocínio ético, tomada de decisão, trabalho em equipe e profissionalismo.

6.5. Cada candidato será submetido a um circuito composto por estações temáticas, nas quais deverá analisar situações-problema e apresentar suas respostas de forma estruturada, sendo avaliado por examinadores previamente designados pela Instituição.

6.6. A avaliação será conduzida com base em critérios padronizados, assegurando os princípios da objetividade, isonomia, transparência e impessoalidade, sendo atribuída, em cada estação, uma nota global ao candidato, conforme seu desempenho, considerando, dentre outros aspectos, a clareza na comunicação, a coerência argumentativa, a postura ética, a capacidade de análise

e reflexão e a adequação da conduta proposta. A nota global por estação será atribuída conforme os seguintes níveis de desempenho:

- **0 a 3 pontos – Insuficiente:** desempenho inadequado, com resposta incoerente, superficial ou incompatível com a situação proposta;
- **4 a 6 pontos – Regular:** desempenho parcialmente adequado, com limitações na argumentação, na clareza ou na condução da resposta;
- **7 a 8 pontos – Bom:** desempenho adequado, com resposta coerente, bem estruturada e conduta compatível com a situação apresentada;
- **9 a 10 pontos – Excelente:** desempenho consistente e diferenciado, com elevada capacidade de análise, comunicação clara, postura ética e adequada tomada de decisão.

6.7. A pontuação final da entrevista corresponderá à **soma das notas obtidas nas 5 (cinco) estações avaliativas**, cada uma com pontuação de até 10 (dez) pontos, totalizando o valor máximo de **50 (cinquenta) pontos**.

6.8. O candidato que deixar de se conectar ou ingressar no ambiente virtual de entrevista após o tempo de tolerância concedido e fora do horário determinado para a realização da entrevista não terá acesso ao ambiente virtual, sendo considerado ausente, o que implicará em sua eliminação do processo seletivo;

6.9. Não será admitido reagendamento da entrevista, salvo nas hipóteses previstas neste Edital;

6.10. A banca avaliadora será composta por profissionais designados pela FAMINAS, sendo suas decisões soberanas.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

7.1 Para fins de apuração do resultado do processo seletivo, será considerada a soma das notas obtidas nas Etapas II e III.

7.2 Em caso de empate na Nota Final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a. Maior nota na Etapa II;
- b. Maior nota na Etapa III;
- c. Maior idade.

7.3 Serão convocados para matrícula os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas disponíveis, observando-se o limite autorizado.

7.4. Este processo seletivo terá validade exclusiva para o preenchimento de vagas ociosas do curso de Medicina da FAMINAS situadas entre o 1º e o 4º períodos, com ingresso no segundo semestre letivo de 2026.

7.5 O **resultado** será divulgado no site da FAMINAS ([www.faminas.edu.br](http://www.faminas.edu.br)), em ordem de classificação, a partir das **18h do dia 25 de junho de 2026**.

7.6 A convocação para matrícula poderá ocorrer até o transcurso de 25% (vinte e cinco por cento) do período letivo a que se refere este processo seletivo.

7.7 A aprovação no processo seletivo não assegura matrícula automática. Serão considerados nulos os efeitos da aprovação caso o candidato:

- a. Não realize a matrícula dentro dos prazos estabelecidos;

b. Deixe de cumprir as normas previstas neste Edital, no Calendário Acadêmico ou no Regimento Geral da FAMINAS.

7.8. A FAMINAS poderá, respeitada a ordem de classificação, convocar candidatos excedentes, caso surjam novas vagas decorrentes de desistências.

7.9. A Coordenação do curso de Medicina da FAMINAS encaminhará, até às 18h do dia 26 de junho de 2026, para o e-mail cadastrado pelo candidato aprovado, as seguintes informações:

a. A relação das disciplinas dispensadas, conforme o aproveitamento de créditos cursados na instituição de origem;

b. A indicação do período em que o candidato deverá se matricular.

7.10. Antes da efetivação da matrícula, o candidato deverá manifestar, por escrito, ciência da análise curricular, com o detalhamento das disciplinas e/ou dos créditos aproveitados para fins de integralização do curso.

7.11. O candidato aprovado, dentro do número de vagas, deverá se matricular no período para o qual foi designado e cursar todas as disciplinas indicadas como não aproveitadas. Não será permitida reanálise posterior da documentação, nem solicitação de nova avaliação por discordância com a análise inicial.

7.12. O candidato deverá cursar integralmente as disciplinas do período em que for alocado, bem como aquelas eventualmente indicadas como adaptações, desde que não haja conflito de horários.

7.13. É vedada a matrícula em unidades curriculares distintas daquelas previstas para a etapa de ingresso.

7.14. O candidato que se matricular com pendências em unidades curriculares obrigatórias do Projeto Pedagógico do Curso deverá cursá-las integralmente como pré-requisito para progressão, inclusive para o ingresso no internato médico.

7.15. A matrícula em disciplinas de internato será vedada aos estudantes que apresentarem pendências em quaisquer componentes curriculares entre o 1º e o 8º períodos do curso.

7.16. Não será admitida solicitação de dispensa retroativa de disciplinas cursadas no semestre de ingresso. As disciplinas indicadas pela Coordenação na análise curricular deverão ser obrigatoriamente cursadas.

## **8. DA MATRÍCULA**

**8.1. O candidato aprovado e classificado em primeira chamada deverá efetuar sua matrícula exclusivamente no dia 30 de junho de 2026, das 8h às 17h, na Central de Relacionamento com o Aluno (CRA) da FAMINAS, após manifestar formalmente sua aceitação ao contrato de prestação de serviços educacionais.**

8.1.1 A FAMINAS poderá, a seu critério, autorizar a realização da matrícula em formato on-line. Nesse caso, os procedimentos e orientações específicas serão divulgados juntamente com o resultado do processo seletivo.

8.1.2 O não cumprimento integral das normas e prazos previstos para a matrícula on-line implicará a perda da vaga, sendo o candidato considerado desistente.

8.2 Para a matrícula presencial, o candidato deverá apresentar os documentos originais (ou digitais, nos casos autorizados) listados a seguir:

- I. Certificado de Conclusão do Ensino Médio e respectivo Histórico Escolar;
- II. Diploma de conclusão de curso superior, físico (original) ou digital com código de autenticação, expedido por instituição de ensino superior brasileira devidamente credenciada pelo Ministério da Educação (MEC);
- III. Histórico escolar do curso de origem, físico (original) ou digital com código de autenticação, contendo a relação completa das disciplinas cursadas e os critérios de aprovação;
- IV. Planos de ensino das disciplinas cursadas, emitidos fisicamente com carimbo e assinatura da IES de origem, ou em formato digital com código de autenticação;
- V. Certidão de nascimento ou casamento;
- VI. Documento oficial de identidade (RG ou equivalente);
- VII. Título de eleitor e/ou certidão de quitação eleitoral (emitida no site do TSE);
- VIII. Documento de quitação com o serviço militar obrigatório (quando aplicável);
- IX. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- X. Comprovante de residência atualizado (emitido há, no máximo, 90 dias);
- XI. Carteira de vacinação atualizada;
- XII. Uma foto 3x4 recente;
- XIII. Comprovante de pagamento da primeira parcela da semestralidade.

8.3 Será considerado desistente o candidato que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido no item 8.1 ou em data definida em nova convocação.

8.4 Havendo vagas ociosas, serão convocados os candidatos seguintes, respeitando-se a ordem de classificação, por meio de editais internos publicados a partir das **19h do dia 01 de julho de 2026**, no site da FAMINAS.

8.5 O candidato convocado em segunda chamada deverá efetuar a matrícula exclusivamente no dia **03 de julho de 2026, das 8h às 17h**, sob pena de perda da vaga.

8.6 Permanecendo vagas remanescentes, novas convocações ocorrerão por meio de editais internos, sempre respeitada a ordem de classificação. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as convocações.

8.7 Documentos redigidos em língua estrangeira deverão estar acompanhados de tradução oficial juramentada, com visto consular brasileiro.

8.8 O candidato que não apresentar toda a documentação exigida no item 8.2 será impedido de realizar a matrícula e será considerado desistente.

8.9 Para candidatos convocados e matriculados após o início do semestre letivo, as faltas já acumuladas não serão abonadas.

## **9. DA GARANTIA FIDEJUSSÓRIA PARA A MATRÍCULA**

9.1. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar cópias **autenticadas em cartório (emitidas nos últimos 30 dias)** dos documentos listados no item 8.2, além do **instrumento de fiança**, com **no mínimo 1 (um) fiador e seu respectivo cônjuge/companheiro**, com firmas reconhecidas. O modelo do instrumento de fiança estará disponível no portal do candidato.

9.2. Documentos obrigatórios dos fiadores (autenticados ou com link de validação oficial):

- a) Documento de identificação (RG) dos fiadores e respectivos cônjuges;
- b) CPF dos fiadores e respectivos cônjuges;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento (inclusive se separado, divorciado ou viúvo), com no máximo 3 (três) meses de emissão (original a ser retida) ou protocolo de solicitação com data de validade;
- d) Comprovante de residência com emissão máxima de 90 (noventa) dias;
- e) Declaração e comprovação de renda, conforme abaixo:
  - Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF – último exercício);

- Contracheques ou recibos de salário dos últimos seis meses; - Escritura atualizada de bens imóveis;
- Para autônomos: DECORE eletrônico (declaração de rendimentos dos últimos seis meses), assinada por contador habilitado, sob as penas da lei.
- f) Certidão atualizada de imóveis (de inteiro teor), comprovando a existência de bens livres de ônus, não sendo o único imóvel do fiador e livre de cláusulas impeditivas (ex.: bem de família, inalienabilidade, impenhorabilidade etc.);
- g) Comprovante de pagamento do último IPTU (ou ITR, em caso de imóvel rural);
- h) Certidão de ônus reais (nada consta) do imóvel, com emissão de no máximo 3 (três) meses;
- i) Certidão de casamento, se casado, indicando o regime de bens. Se não for regime de separação total, o cônjuge deverá assinar conjuntamente o instrumento de fiança com firma reconhecida;
- j) Os fiadores serão submetidos à análise cadastral e de crédito, e deverão assinar o instrumento de fiança, o termo de adesão ao contrato e o contrato de prestação de serviços educacionais (disponível no site da FAMINAS). O comprometimento de renda do fiador não pode exceder 30%. Caso o fiador seja recusado, outro deverá ser apresentado no prazo estipulado pela instituição, sob pena de indeferimento da matrícula;
- k) Os fiadores também serão analisados junto ao Banco Central, cartórios e órgãos de proteção ao crédito (SPC/SERASA);
- l) A substituição ou renúncia de fiadores só será aceita conforme a legislação civil e mediante apresentação de novo fiador aprovado pela FAMINAS;
- m) Os fiadores não poderão alienar o bem dado em garantia sem prévia comunicação e substituição da garantia perante a FAMINAS;
- n) A fiança deverá ser renovada em cada ato de matrícula, sob os mesmos critérios e condições;
- o) A instituição poderá averbar a cláusula de fiança nos registros dos bens dados como garantia, a seu critério;
- p) A FAMINAS poderá exigir novos instrumentos de garantia ou substituição dos existentes, a cada renovação de matrícula;
- q) O responsável financeiro do aluno não poderá ser seu fiador.

9.2.1. Não poderá ser oferecido como garantia o imóvel de residência do fiador caso seja o único bem imóvel de sua propriedade. Neste caso, o fiador deverá apresentar certidões de todos os imóveis em seu nome.

9.2.2. Caso a certidão cartorial não esteja pronta para a data da matrícula, deverá ser apresentada cópia autenticada do requerimento da certidão, com prazo de entrega, acompanhada de cópia autenticada da escritura do imóvel.

9.2.3. O valor considerado do imóvel será o constante na escritura/certidão. Caso este valor seja inferior ao necessário para a garantia, o fiador deverá apresentar avaliação atualizada do imóvel, constante na declaração de bens e direitos da DIRPF ou laudo assinado por profissional habilitado, com firma reconhecida.

9.3. Os fiadores deverão ser brasileiros natos ou naturalizados, com idoneidade comprovada, e possuir renda líquida e/ou patrimônio declarado compatível com, no mínimo, o dobro do valor da semestralidade contratada.

9.3.1. É permitida a soma de rendas dos fiadores para fins de atingir o valor exigido.

9.4. Alternativamente à figura dos fiadores, o candidato poderá optar por uma das seguintes garantias:

- a. Carta de fiança bancária;
- b. seguro-garantia, com valor segurado equivalente ao dobro da semestralidade; c. pagamento integral à vista da semestralidade, por meio de dinheiro ou cheque.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O processo seletivo na modalidade de obtenção de novo título, objeto deste Edital, é válido exclusivamente para o preenchimento de vagas remanescentes referentes ao segundo semestre letivo de 2026.

10.2 A previsão para o início das aulas dos estudantes aprovados é o dia **03 de agosto de 2026**, data que poderá ser antecipada ou prorrogada, a critério exclusivo da FAMINAS.

10.3 Os candidatos classificados que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos estipulados neste Edital perderão o direito à vaga, sendo excluídos de eventuais convocações posteriores.

10.4 Ao efetuar a matrícula, o candidato declara estar ciente e de acordo com as normas e os procedimentos acadêmicos da FAMINAS, assumindo o compromisso de:

- a. Participar das aulas práticas, estágios e internatos, inclusive quando alocados em horários distintos dos regulares;
- b. Realizar atividades acadêmicas em outras cidades, conforme definido exclusivamente pela instituição, sem direito a qualquer tipo de auxílio financeiro para transporte ou moradia.

10.5 O curso de Medicina da FAMINAS adota o regime acadêmico seriado semestral, com cobrança mensal pelos serviços educacionais prestados, conforme estabelece a Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999, e os termos do contrato de prestação de serviços educacionais, firmado com validade semestral. Este Edital integra o referido contrato, ainda que não transcrito integralmente.

10.6 A FAMINAS poderá, a seu exclusivo critério, alocar aulas aos sábados e domingos, para cumprimento da carga horária dos programas e do número mínimo de dias letivos exigidos pela legislação vigente.

10.7 Em conformidade com a Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, fica dispensada a exigência de autenticação cartorial de documentos, desde que apresentados acompanhados do original, para fins de validação pela própria instituição.

10.8 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos, em caráter soberano, pela Comissão Permanente de Processos Seletivos da Lael Varella Educação e Cultura Ltda.

Muriae/MG, 15 de maio de 2026.

Bel. Esp. Eduardo Goulart Gomes  
**PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO FAMINAS**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS**

## **ANEXO I – NORMAS PARA APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS NO CURSO DE MEDICINA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO FAMINAS**

1. O aproveitamento de disciplinas será concedido por isenção, conforme as disposições do Regimento Geral do Centro Universitário FAMINAS, e poderá ser solicitado exclusivamente no semestre de ingresso por estudante devidamente matriculado.
  - 1.1 Para os fins deste Edital, considera-se isenção, nos termos do art. 122 do Regimento Geral, o aproveitamento de disciplinas cursadas em outra Instituição de Ensino Superior, nacional ou estrangeira, desde que observada a legislação vigente.
  - 1.2 Não serão aceitas, para fins de aproveitamento, disciplinas cursadas em cursos de pós-graduação (*Lato Sensu ou Stricto Sensu*), ainda que atendam aos critérios de conteúdo e carga horária.
2. As disciplinas do curso de Medicina do Centro Universitário FAMINAS passíveis de aproveitamento para os candidatos ingressantes por meio deste Edital são, exclusivamente:
  - Atenção à Saúde I
  - Bases da Biologia Celular e Molecular
  - Fundamentos da Pesquisa Médica: Bioestatística
  - Fundamentos da Pesquisa Médica: Epidemiologia
3. O requerimento de aproveitamento de disciplinas deverá ser realizado pelo estudante, por meio do sistema de gestão acadêmica da FAMINAS, instruído com os seguintes documentos:
  - I. Requerimento eletrônico, indicando a(s) disciplina(s) para as quais solicita o aproveitamento;
  - II. Cópia do histórico escolar, autenticada ou vistada pela instituição de origem, contendo a(s) disciplina(s) objeto da solicitação;
  - III. Cópia autenticada ou vistada de documento que comprove o sistema de avaliação da instituição de origem, caso não conste no histórico escolar, incluindo a tabela de conversão de conceitos em notas, quando aplicável;
  - IV. Cópia do plano de ensino da(s) disciplina(s) cursada(s) com aprovação, devidamente vistada pela instituição de origem, contendo:
    - a) Nome da disciplina;
    - b) Ementa;
    - c) Carga horária total;
    - d) Conteúdo programático, com a respectiva distribuição da carga horária.
4. Em cada solicitação de aproveitamento, poderão ser indicadas, no máximo, duas disciplinas cursadas na instituição de origem.
5. Somente serão analisadas as solicitações acompanhadas de toda a documentação exigida no item 3. Requerimentos incompletos, apresentados fora do prazo ou em desacordo com estas normas, serão indeferidos, sem direito a pedido de revisão ou recurso.
6. É de responsabilidade exclusiva do estudante apresentar corretamente toda a documentação exigida, conforme as normas previstas neste Edital.
7. Ao realizar a inscrição neste processo seletivo e, em caso de aprovação, efetuar a matrícula, o candidato declara estar ciente e de acordo com todas as normas institucionais, portarias e regulamentos aplicáveis ao curso de Medicina do Centro Universitário FAMINAS.
8. O aproveitamento de disciplinas estará condicionado à validade do crédito acadêmico cumprido na instituição de origem, que será de, no máximo, **10 (dez) anos**, contados a partir da data de conclusão da disciplina que se pretende aproveitar. Disciplinas cursadas há mais de 10 anos não serão consideradas para fins de dispensa no curso de Medicina do Centro Universitário FAMINAS.